

**CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA
PRÉVIA PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE**

**“Aquisição de instrumentos e material de primeiros socorros para a Tejo
Atlântico”**

TA_20_178_PR_B_012_SSE

1. A sociedade Águas do Tejo Atlântico, S.A. (Tejo Atlântico), com sede na Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcântara, sita na Avenida de Ceuta, 1300-254 Lisboa, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 514 387 130, telefone: +351 21, fax: +351 21 310 79 00, website www.aguasdotejoatlantico.adp.pt convida V. Exas a apresentar proposta no âmbito do procedimento de consulta prévia adotado para a celebração do contrato de “Aquisição de instrumentos e material de primeiros socorros para a Tejo Atlântico”.
2. Informa-se que:
 - a) A decisão de contratar foi tomada por deliberação da Comissão Executiva, da Tejo Atlântico, em 06/10/2020, ao abrigo das delegações de Competências em vigor na Tejo Atlântico, aprovadas pelo seu Conselho de Administração em 24 de junho de 2020 e das subdelegações pela Comissão Executiva na mesma data;
 - b) A escolha do procedimento de consulta prévia funda-se na alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), tendo em conta o valor estimado para o contrato a celebrar;
 - c) Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do Júri.
3. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e a identificação de erros e omissões identificados pelos interessados devem ser apresentados até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação da proposta, através da plataforma eletrónica AcinGov, acessível através do sítio eletrónico <http://www.acingov.pt>.

4. O prazo para a prestação dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e para a pronúncia sobre os erros e omissões identificados pelo interessado decorre até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação da proposta, considerando-se rejeitados todos os erros e omissões identificados que não sejam objeto de aceitação expressa até ao fim daquele prazo.
5. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 - a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do Anexo I ao CCP, conforme **Anexo I** ao presente convite;
 - b) Proposta de preço, (indicado em algarismos e por extenso, prevalecendo, em caso de divergência, o expresso por extenso), que não deve incluir o IVA, conforme modelo que constitui o **Anexo II** ao presente convite;
 - c) Lista de preços unitários, em formato excel e pdf, conforme modelo que constitui o **Anexo III** ao presente convite;
 - d) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
 - e) Outros elementos, de apresentação facultativa, que o concorrente considere de interesse e que não estejam em contradição com o estipulado no ressumé convite ou no caderno de encargos.
6. Todos os documentos deverão ser apresentados em língua Portuguesa.
7. Não é admitida a apresentação de propostas variantes.
8. As propostas devem ser apresentadas até às 23h59m do 20.º (vigésimo) dia após o lançamento do procedimento, na Plataforma Eletrónica de Contratação Pública AcinGov.
9. É de 66 (sessenta e seis) dias o prazo da obrigação de manutenção das propostas.
10. As propostas não serão objeto de negociação.
11. A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, com a modalidade de avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar (anteriormente, genericamente, conhecido por “preço mais baixo”).

a) Caso seja ordenada no mesmo lugar mais do que uma proposta serão considerados, para efeito de desempate os seguintes critérios:

- i. Será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o preço mais baixo na soma do preço parcial associado aos bens com mais unidades de consumo, constantes do **Anexo III** do presente convite e marcadas a cor cinzenta;
- ii. Se da aplicação do critério definido na alínea anterior, a situação de empate subsistir será ordenada em primeiro lugar a proposta que apresentar o menor preço parcial associado à pomada para queimaduras e feridas e à pomada para picadas de insetos, constantes do **Anexo III** do presente convite e marcadas a cor azul.

12. O preço total resultante das propostas será considerado anormalmente baixo, para os efeitos do disposto do artigo 71.º do CCP, se for 50% (cinquenta por cento), ou mais, inferior ao respetivo preço base.

a) Os critérios que presidiram a fixação do preço anormalmente baixo, tiveram em consideração o conhecimento e experiência existente sobre o fornecimento deste tipo de bens, pretendendo-se evitar o fornecimento de bens de pouca qualidade, em termos de incumprimento ou cumprimento defeituoso do contrato a celebrar, motivo pelo qual se procede à previsão antecipada do limiar indicado, assegurando o cumprimento dos princípios da transparência e da igualdade de tratamento, previstos no artigo 1.º- A do CCP.

13. Nos termos do nº2 do artº88º do CCP não é exigida a prestação de caução pelo adjudicatário.

14. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma AcinGov:

- a) Os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do CCP, nomeadamente:
- i. Declaração do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, que constitui o **Anexo IV** ao presente convite;
 - ii. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do do n.º 1 do artigo 55.º do CCP, designadamente:

- Certificado do registo criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções;
- Certificado do registo criminal da empresa;
- Certidão do registo comercial ou código de acesso à certidão permanente;
- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- Documento comprovativo da situação regularizada relativamente a impostos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

b) Declaração de compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A. conforme **Anexo V** ao presente convite.

15. A adjudicação caduca se, por facto que lhe seja imputável, o adjudicatário não apresentar os documentos de habilitação:

- a) No prazo fixado no ponto anterior do presente Convite;
- b) Redigidos em língua portuguesa, ou acompanhados de tradução devidamente legalizada, no caso de estarem, pela sua natureza ou origem, redigidos numa outra língua.

16. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do nº1 do artigo 86º do CCP e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional de 5 (cinco) dias para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, nos termos dos nºs 2 e 3 do mesmo dispositivo legal, sob pena de caducidade da adjudicação.

17. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela Tejo Atlântico, exclusivamente no âmbito do presente procedimento para a celebração do contrato de Aquisição de Bens, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do CCP, respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

- 18.** Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.
- 19.** A Tejo Atlântico garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.
- 20.** A Tejo Atlântico garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.
- 21.** Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adta@adp.pt.
- 22.** Em tudo o omissa será aplicável o CCP e legislação complementar.

ANEXO I

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ...(nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do conteúdo do Caderno de Encargos relativo ao contrato a celebrar na sequência do Convite para a celebração de Contrato para a "Aquisição de instrumentos e material de primeiros socorros para a Tejo Atlântico" declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

- a) ...
- b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar como concorrente ou como membro de agrupamento Candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a Tejo Atlântico o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o Anexo II do referido Código, bem como os documentos comprovativos de que se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como Candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Modelo de Proposta de Preço

_____ (identificação do concorrente pessoa singular ou do(s) representante(s) legal(ais) do concorrente, se se tratar de pessoa coletiva: nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal _____ [qualidade em que subscreve a declaração - só aplicável se se tratar de pessoas coletivas] de _____ [identificação da sociedade ou do agrupamento concorrente: no caso de sociedade, a firma, o número de identificação fiscal, a sede e o código de acesso à certidão permanente, no caso de agrupamento, as firmas, os números de identificação fiscal, as sedes e os códigos de acesso às certidões permanentes dos respetivos membros], depois de ter tomado conhecimento do objeto da Consulta Prévia para celebração do contrato **Aquisição de instrumentos e material de primeiros socorros para a Tejo Atlântico**, declara(m), sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar todos as tarefas, e a fornecer todos os bens e demais documentos, de harmonia com o disposto no caderno de encargos, nas condições técnicas propostas e pelo preço máximo de € _____ [indicar preço por algarismos e por extenso], a que acresce o Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, conforme somatório da lista de preços unitários em anexo.

Mais declara (m) que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à

execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data ...

Assinatura(s) (nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP).....

Nota: O preço indicado deve ser apresentado para a totalidade do prazo do contrato que poderá ir até um máximo de 3 (três) anos, a contar da data de celebração do contrato.

ANEXO III

Lista de preços unitários

(em documento autónomo)

NOTA: As quantidades previstas no **Anexo III** ao Convite possuem natureza meramente indicativa (estimativa), para o período de 3 (três) anos, não consubstanciando qualquer vínculo por parte da Tejo Atlântico.

ANEXO IV

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

1 - ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de (1) ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], adjudicatário(a) no procedimento de “Aquisição de instrumentos e material de primeiros socorros para a Tejo Atlântico”, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...(local), ... (data), Assinatura (11)

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão << a sua representada>>.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57º.

ANEXO V

Declaração de Compromisso de cumprimento dos requisitos do Sistema de Responsabilidade Empresarial da Águas do Tejo Atlântico, S.A.

[Nome da Empresa], com sede em [localização da sede], pessoa coletiva n.º [número], neste ato representada por [designação dos representantes], declara que, no âmbito da sua atividade:

- I. Cumprirá as disposições legais e regulamentares, bem como às demais disposições impostas pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., nos termos do “Manual de Fornecedores – requisitos de fornecimento”, aprovado no dia 03 de julho de 2018 e do próprio Sistema de Responsabilidade Empresarial em vigor, sendo por sua conta os encargos que de tal resultem;
- II. Disponibilizará a informação e os registos necessários à verificação do cumprimento do estabelecido no ponto anterior;
- III. Disponibilizar-se-á para ser auditado pela Águas do Tejo Atlântico, S.A., num quadro de verificação de conformidade com os requisitos instituídos pela empresa no âmbito do Sistema de Responsabilidade Empresarial. As auditorias a realizar inserem-se na perspetiva dos referenciais normativos NP EN ISO 9001, NP EN ISO 14001 e OSHAS 18001/NP 4397 no que respeita ao controlo de fornecedores (e subcontratados) e incidirão apenas sobre os aspetos relacionados com o fornecimento à Águas do Tejo Atlântico, S.A..

[Local] , [data]

ASSINATURA(S) – IDENTIFICADA(S)